



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 5788/2025, de 7 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 246.708,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG		
06.002.12.361.9.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.268,70
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.268,70
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.365.31.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.254,98
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	11.254,98
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.365.31.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.382,53
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	18.382,53
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$45.656,83
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	45.656,83
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.13.2049-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$561,19
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	561,19
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.27.812.11.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.334,36
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.334,36
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$22.126,56
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.126,56



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.110,90
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.110,90

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.552,21
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.552,21

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.334,36
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.334,36

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001.4.122.25.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$43.240,64
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.240,64

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001.4.122.25.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$31.008,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.008,00

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.22.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.677,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.677,20

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.12.2044-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$9.450,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.450,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.12.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$750,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.254,98
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	11.254,98

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$18.382,53
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	18.382,53

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$45.656,83
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	45.656,83

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.110,90
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.110,90

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001.4.122.25.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$43.240,64
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.240,64



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$561,19
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		561,19
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$6.552,21
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		6.552,21
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$750,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		750,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$9.450,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		9.450,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG			
06.002.12.361.9.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			R\$12.268,70
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.268,70
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001.22.661.29.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$1.334,36
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.334,36
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001.22.661.29.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$1.334,36
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.334,36
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001.22.661.29.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$31.008,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		31.008,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001.22.661.29.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$13.677,20
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		13.677,20
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001.8.244.19.2060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$22.126,56
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		22.126,56



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.19.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$10.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2025.